



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 94/2006.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal a Professora de Ensino de 1º e 2º Graus – Nível 01 Classe “E” MARIA DO CARMO DA SILVEIRA XAVIER, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 84/2006 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002589/2006, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 01 para o Nível 02, na Classe “E” de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos funcionais a partir de 12 de dezembro de 2001, a Docente MARIA DO CARMO DA SILVEIRA XAVIER, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 12 de dezembro de 1999 a 11 de dezembro de 2001, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de junho de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =